



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 20 de Abril de 2017 – Ano I – Edição nº 12

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 220/2017
- TERMOS DE APOSTILAMENTOS Nº 001/ CONTRATOS Nº 626; 870/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
20 de Abril de 2017
Ano I – Nº 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Decreto Nº 225/2017 de 1 de março, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 2.019.800,00 (Dois Milhões, Cem e Noventa Mil e Setecentos Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

02	GABINETE DO PREFEITO		
2001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	38.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
		Total da Unidade R\$	38.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
2003	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
31909.2.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinário	14.000,00
33903.6.0.0.0.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	3.000,00
33903.9.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	109.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	126.000,00
		Total da Unidade R\$	126.000,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
33901.4.0.0.0.0	Obrigos - Civil	Recursos Ordinário	7.000,00
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	13.000,00
33903.6.0.0.0.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	16.000,00
33903.9.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	47.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	83.000,00
2010	FUNCIIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901.1.0.0.0.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferência FUNDEB 40%	239.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	239.000,00
2014	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	30.000,00
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferência de Recursos FNDE	32.000,00
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferência FUNDEB 40%	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.000,00
2015	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	2.000,00
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferência de Recursos FNDE	323.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	325.000,00
		Total da Unidade R\$	722.000,00
0507	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Página 1 de 4

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
20 de Abril de 2017
Ano I – N° 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 13.045.096/0001-51

Dotações Suplementares

6.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1042	REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Receita de impostos e Transferência	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
2035	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
31001.1.0.0.0.0	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Receita de impostos e Transferência	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2007	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Receita de impostos e Transferência	647.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	647.000,00
2038	ASSISTÊNCIA À PESSOA PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
33004.8.0.0.0.0	Outros Ajuízos Financeiros a Pessoas Físicas	Receita de impostos e Transferência	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2040	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferência de Recursos do SUS	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	795.000,00
..00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS		
2047	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	177.000,00
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Royalties / FEP / CFEM	105.000,00
33903.0.0.0.0.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	288.000,00
		Total da Unidade R\$	288.000,00
..00	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONOMICOTUR, AGRIC E MEI		
2062	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
33901.4.0.0.0.0	Diárias - Civil	Recursos Ordinário	1.000,00
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.000,00
		Total da Unidade R\$	26.000,00
..4.040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2023	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	1.000,00
33903.9.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	18.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.000,00
2001	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
33903.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Fundo Estadual de Assistência Social	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	24.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	2.019.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 2.019.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
20 de Abril de 2017
Ano I – Nº 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Dotações Anuladas

02	GABINETE DO PREFEITO		
2001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
2003	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinário	263.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	91.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	354.000,00
		Total da Unidade R\$	354.000,00
0.491	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1005	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Transferência de Recursos FNDE	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2008	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS		
33903.5.0.0.00.0	Serviços de Consultoria	Recursos de Impostos e Transferência	51.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	51.000,00
2010	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENTINO FUNDAMENTAL		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Transferência FUNDEF 40%	346.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	346.000,00
2012	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
31001.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferência de Recursos FNDE	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
2013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
33003.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas	Recursos Ordinário	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	722.000,00
0.507	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos de Impostos e Transferência	381.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos de Impostos e Transferência	214.500,00
33003.4.0.0.00.0	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros	Recursos de Impostos e Transferência	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	795.500,00
		Total da Unidade R\$	795.500,00
06	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEI		
1836	AQUIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Transferência de Convênios - Outros	94.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	94.000,00
		Total da Unidade R\$	94.000,00
4.340	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025	APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33504.3.0.0.00.0	Subvenções Sociais	Recursos Ordinário	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.000,00
2029	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDF		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Transferência de FNAS	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	24.000,00
		Valor Total Anulado R\$	2.019.500,00


Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
20 de Abril de 2017
Ano I – Nº 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 13.645.896/0001-51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

VALENTE, 1 de março, 2017



Marcos Adriano de O. Araújo
Prefeito
550.817.575-49

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
626/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE VALENTE E A
EMPRESA **TECNOLOGIAS DE
SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM COMO
OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA
E ALAMBRADO.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, inscrito no CNPJ sob o n°
13.845.896/001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 01,
centro, Valente - Bahia - CEP 48.890-000, representando neste
ato pelo Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, RG n.º 3345466-
30 e CPF n.º 560.617.575-49 doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE e do outro lado a empresa **TECNOLOGIAS DE SERVIÇOS
LTDA**, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, 3129 SL -
806/EDF Base Empresarial - Salvador - Bahia - CEP 41.192-162
inscrita sob o CNPJ n° 63.100.945/0001-03, inscrição estadual
n.º 037.376.086, representada pelo Senhor Albino Ribeiro da
Silva Junior, portado do CPF n° 678.344.855-04 e do RG n°
0584631-01 resolve modificar unilateralmente o Contrato n°
626/2011, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal
n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e
pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a
modificação unilateral, do **CONTRATANTE**, do contrato
registrado e publicado através do n° 626/2011 de 29 de agosto
de 2011, por parte da Administração, visando a **PRORROGAÇÃO** do
Prazo de Execução por mais 30 (trinta) dias a contar da data
de assinatura deste presente instrumento, considerando o



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

Relatório de Visita Técnica da Engenharia, parte integrante deste instrumento, passando este a ter o encerramento de sua vigência no dia 12 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 626/2011 de 29 de agosto de 2011, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Valente, Ba 12 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

Prefeito



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
870/2010 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VALENTE E A EMPRESA NUNES
ENGENHARIA LTDA QUE TEM COMO
OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA
RURAL.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.896/001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 01, centro, Valente - Bahia - CEP 48.890-000, representando neste ato pelo Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG nº 3345466-30 e CPF nº 560.617.575-49 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 870/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 870/2010, por parte da



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

Administração, visando a PRORROGAÇÃO DO Prazo de Execução por mais 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste presente instrumento, considerando o Relatório de Visita Técnica da Engenharia, parte integrante deste instrumento, passando este a ter o encerramento de sua vigência no dia 14 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 870/2010, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Valente, Ba 14 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

Prefeito